

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 017, DO CONSELHO DE**  
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos vinte e seis dias do  
3 mês de março do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e quarenta minutos, em segunda e  
4 última convocação, iniciou-se a sessão na sede do Sinduscon-JP, localizada na Rua Professor  
5 Álvaro de Carvalho, número duzentos e quarenta e oito, bairro Tambauzinho, nesta Capital,  
6 **sob a presidência da Arquiteta e Urbanista Cristina Evelise Vieira Alexandre.** Estiveram  
7 presentes os conselheiros Fábio Queiroz, Glauco Brito, Paulo Mota, Valéria von Buldring,  
8 Carmen Etienne e Valder de Souza. Justificou a ausência o conselheiro Amaro Muniz. Foi  
9 registrada a ausência da conselheira Juliane Lins. Participaram como convidados o assessor  
10 jurídico Welison Silveira e a gerente geral Andréia Solha. Na abertura dos trabalhos, a  
11 presidente Cristina Evelise agradeceu a presença de todos e deu seguimento às deliberações  
12 do dia. **Ordem do dia I: deliberar sobre o recebimento do ofício enviado pela DW**  
13 **Eventos e Receptivos, através do qual solicita o apoio do CAU/PB na realização da Feira**  
14 **Nacional de Engenheiros e Arquitetos** – A presidente explicou que o tema já foi deliberado  
15 pela Diretoria do CAU/PB e que, na ocasião, foi aprovado o apoio institucional do CAU/PB e  
16 não o financeiro, por se tratar de um CAU Básico que não previu a concessão de patrocínio no  
17 Plano de Ação dois mil e treze. A conselheira Valéria ratificou que o apoio deverá ser no  
18 sentido de o CAU/PB servir de ponte entre a empresa organizadora do evento e outros órgãos,  
19 a fim de conseguir a vinda de alguns palestrantes para o evento. O conselheiro Paulo Mota  
20 disse entender que tal apoio deveria se limitar à divulgação através da mala direta para não  
21 haver futuro comprometimento do Conselho em virtude de ter sido apoiador do evento. O  
22 conselheiro Fábio Queiroz demonstrou preocupação quanto ao entendimento do conselheiro  
23 anterior e disse que o fato de o CAU/PB ser um CAU Básico não impede que este solicite o  
24 apoio ao CAU/BR para atender a essas questões. O conselheiro Glauco disse ser interessante  
25 o CAU/PB ser um apoiador institucional e não financeiro do evento porque este terá fins  
26 lucrativos. A presidente sugeriu que o CAU/PB participe da evolução do projeto da referida  
27 feira, a fim de cuidar da parte científica, sugerindo temas para as palestras e incrementando a  
28 programação. A matéria foi posta em votação e **foi aprovada a criação de uma comissão**  
29 **especial composta pelas conselheiras Carmen Etienne e Valéria von Buldring para**  
30 **tratar do assunto.** Por fim, o assessor jurídico Welison Silveira enfatizou que, apesar de o  
31 apoio do CAU/PB a tal evento não envolver recursos financeiros, seria necessário observar o  
32 procedimento disposto na Resolução Número Vinte e Três do CAU/BR que regulamenta a  
33 concessão de patrocínio. **Ordem do dia II: deliberar sobre a instalação do CEAU-**  
34 **CAU/PB** – A presidente falou da importância da instalação do Colegiado Permanente de  
35 Entidades de Arquitetura e Urbanismo – CEAU – no âmbito do CAU/PB e informou que será  
36 uma instância consultiva e com direito a voz nas reuniões do Conselho. Falou que o tema já  
37 foi discutido anteriormente e perguntou se os presidentes das entidades IAB-PB e SINDARQ-  
38 PB os conselheiros Valder de Souza e Fábio Queiroz, respectivamente, já tinham os nomes  
39 dos representantes das entidades que comporão o CEAU-CAU/PB. Diante da negativa, foi  
40 aprovada a **abertura do prazo de quinze dias para eles enviarem ofício ao CAU/PB com a**  
41 **indicação dos nomes de titulares e suplentes,** a fim de formalizar a posse dos mesmos na  
42 próxima plenária ordinária ou extraordinária do Conselho. **Ordem do dia III: aprovação e**  
43 **homologação do Ato Normativo Número quatro do ano de dois mil e treze que versa**  
44 **sobre a regulamentação da ausência temporária da Presidente do CAU/PB e sua**  
45 **eventual substituição legal** – A presidente informou que a matéria tinha sido pautada para  
46 reunião de Diretoria do dia vinte e um de março, porém, por falta de quórum a reunião não  
47 aconteceu. Falou que o Regimento Interno do CAU/PB não detalha as atribuições da vice-  
48 presidência e tal detalhamento deveria ser feito através de ato normativo, de acordo com as  
49 especificidades de cada CAU. Os conselheiros fizeram a leitura da minuta do ato normativo e  
50 a matéria foi posta em votação para que todos formalizassem seus destaques. O conselheiro  
51 Fábio Queiroz registrou três destaques ao texto do ato normativo. O primeiro destaque sugeriu  
52 mudança na redação do artigo quarto *“sempre que tiver de se ausentar do Estado, por mais de cinco*

53 *dias, o Presidente passará, necessariamente, o exercício da Presidência ao Primeiro Vice-Presidente ou, na*  
54 *ausência deste, ao Segundo Vice-Presidente”* por entender que, na ausência do presidente, o vice-  
55 presidente assume imediatamente a presidência do Conselho, independentemente de prazo  
56 e/ou delegação. De posse da palavra, o assessor jurídico Welison esclareceu que o arcabouço  
57 tecnológico disponível nos dias de hoje contribui para a comunicação entre o presidente e os  
58 setores do Conselho, facilitando a continuidade dos trabalhos, mesmo aquele estando em  
59 viagem. Explicou que em algumas situações a substituição pelo vice-presidente dificultaria a  
60 continuidade dos serviços por este não está totalmente inteirado dos assuntos administrativos.  
61 Falou, ainda, que o período razoável para substituição seria quando a ausência fosse superior  
62 a quinze dias. A matéria foi posta em votação e o conselheiro Glauco Brito votou a favor do  
63 prazo de quinze dias, os conselheiros Fábio Queiroz e Valéria von Buldring votaram pela  
64 exclusão de prazo e os conselheiros Valder de Souza e Paulo Mota votaram a favor do prazo  
65 de cinco dias. Utilizando seu voto de minerva, a presidente Cristina Evelise votou pelo prazo  
66 de cinco dias. Ao final da votação, ficou aprovado **o prazo de cinco dias** no artigo quarto. O  
67 segundo destaque do conselheiro Fábio Queiroz referiu-se ao artigo sexto *“À hora do início dos*  
68 *trabalhos, salvo se houver cancelamento ou adiamento da mesma, não se achando o Presidente no recinto,*  
69 *será ele substituído, sucessivamente e na série ordinal, pelos Vice-Presidentes, ou, finalmente, pelo*  
70 *Conselheiro mais idoso, procedendo-se da mesma forma quando tiver de deixar sua cadeira”*, sugerindo  
71 complemento ao texto quanto aos motivos de cancelamento ou adiamento da reunião, por  
72 acreditar não ser viável o cancelamento de uma reunião já agendada, salvo, por motivo  
73 justificado e aprovado por todos os conselheiros do CAU/PB. O assessor jurídico Welison  
74 explicou que é prerrogativa do presidente convocar e desconvocar as reuniões do Conselho,  
75 bem como, não há como se fazer uma definição taxativa dos motivos de cancelamento e  
76 adiamento, mas é necessário se definir critérios para tais. Os conselheiros seguiram o  
77 entendimento de que não seria necessária a aprovação do plenário para se adiar ou cancelar  
78 uma reunião. A matéria foi posta em votação e foi a provada a permanência da redação  
79 original do artigo pela maioria dos votos, ressalvada a abstenção do conselheiro Fábio  
80 Queiroz. O último destaque referiu-se ao artigo nono *“na substituição eventual, não poderá o Vice-*  
81 *Presidente adotar medidas administrativas que importem em geração de encargos e despesas não previstos no*  
82 *Plano de Ação Anual, assinar, rescindir e renovar contratos, sem prévia comunicação e autorização da*  
83 *Diretoria”*, momento em que sugeriu a exclusão da parte **“assinar, rescindir e renovar**  
84 **contratos”** por entender que o vice-presidente deverá ter o mesmo poder do presidente  
85 quando no exercício da função. O assessor jurídico Welison explicou que o ordenador das  
86 despesas do Conselho é o presidente e que este também é o responsável pela gestão por ser o  
87 titular do cargo. O conselheiro Glauco seguiu o entendimento do conselheiro Fábio Queiroz,  
88 autor da propositura, falando que quando o vice-presidente assume a presidência, assume  
89 também todas as funções e responsabilidades. **A matéria foi posta em votação e foi**  
90 **aprovada por unanimidade a retirada da parte “assinar, rescindir e renovar contratos”**.  
91 Ao final, a presidente fez um encaminhamento para que o assessor jurídico Welison fizesse as  
92 devidas correções e encaminhasse o ato normativo corrigido para a gerência geral do  
93 CAU/PPB. **Ordem do dia IV: aprovação e homologação da decisão de Diretoria sobre os**  
94 **Ofícios Circulares número oito e número nove do Sindicato dos Servidores de Conselhos**  
95 **em Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado da Paraíba -**  
96 **SINSERCON que versam sobre a notificação do CAU/PB quanto à celebração do**  
97 **Acordo Coletivo de Trabalho, período dois mil e treze e dois mil e quinze e ao**  
98 **recolhimento da Contribuição Sindical, respectivamente** – A presidente informou que em  
99 virtude da falta de quórum não foi realizada a reunião de Diretoria, no último dia vinte e um e  
100 o tema não foi discutido. Falou que a documentação do SINSERCON foi encaminhada para o  
101 CAU/BR e a assessoria jurídica daquele Conselho enviou mensagem eletrônica sobre o tema.  
102 A presidente leu o e-mail de resposta do assessor jurídico do CAU/BR o senhor Carlos  
103 Alberto de Medeiros. Na resposta, este informou que quando o CAU/BR recebeu uma  
104 notificação similar da Federação Nacional dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização  
105 do Exercício Profissional – FENASERA – respondeu que não seria interessante firmar

106 acordos e negociações coletivas porque o quadro de pessoal era provisório, exceto, os cargos  
107 comissionados que têm regime de contratação diferenciado. Ao término da leitura, o assessor  
108 jurídico Welison Silveira sugeriu que fosse marcada uma reunião com o mencionado  
109 sindicato objetivando uma melhor conversação a nível estadual e a presidente seguiu o  
110 entendimento informando que a reunião deverá ser marcada logo após o feriado da semana  
111 santa. **Expedientes:** não houve registro. **Informes:Presidência** – A presidente informou que  
112 participou, na qualidade de membro da Comissão do Fundo de Apoio aos CAU/UFs, da  
113 Plenária Ordinária do CAU/BR, no dia sete de março, onde a discussão foi sobre o fato de o  
114 CAU/RS não está repassando o percentual para o fundo de apoio por está questionando a  
115 legalidade de tal repasse.Por fim, informou que a justiça do Rio Grande do Sul negou a  
116 liminar ao CAU/RS e este deverá repassar o montante atualizado ao CAU/BR. A presidente  
117 informou também que participou do lançamento do **programa “Iniciativa Cidades**  
118 **Emergentes e Sustentáveis”**, do Banco Interamericano, da Caixa Econômica Federal, do  
119 Banco do Brasil e da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que aconteceu hoje, dia vinte e sete  
120 de março, na Estação de Ciência, Arte e Cultura, às nove horas. Como último informe,  
121 comunicou que se afastará brevemente de suas funções no CAU/PB, para tirar alguns dias de  
122 férias. **Diretoria** – O conselheiro Glauco informou que participou do Seminário da Comissão  
123 de Ética e Disciplina do CAU/BR, cuja discussão foi sobre o Código de Ética em fase de  
124 elaboração, realizado em Belém/PA, nos dias vinte e um e vinte e dois do mês corrente.  
125 **Conselheiros** – O conselheiro Valder comunicou que participou, na qualidade de presidente  
126 do IAB-PB, de reunião para instalação do Conselho das Cidades, que aconteceu no último dia  
127 treze. O conselheiro Fábio Queiroz entregou, por escrito, a comunicação de seu afastamento  
128 das atividades do CAU/PB por um período de cento e oitenta dias, para tratar de assuntos  
129 pessoais, momento em que e afirmou que poderia voltar antes do fim desse prazo. Às vinte e  
130 uma horas foi facultada a palavra e, não havendo mais nada a tratar, a presidente deu por  
131 encerrada a sessão, tendo determinado a lavratura da presente ata que, aprovada pelos  
132 presentes, vai digitada e assinada por mim Geane Lima de Albuquerque, Secretária deste  
133 Conselho, e assinada pela Senhora Presidente e todos os conselheiros que se fizeram presentes  
134 à sessão.

135

136 **Arq e Urb. CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**

137 Presidente do CAU/PB

138

139 **GEANE LIMA DE ALBUQUERQUE**

140 Secretária Geral do CAU/PB

141

142 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

143

144 **Arq. e Urb. Valéria von Büldring**

145

146 **Arq. e Urb. Glauco Rodrigo de Brito**

147

148 **Arq. e Urb. Fábio Ramos de Queiroz**

149

150 **Arq. e Urb. Paulo Roberto Falcão Mota**

151

152 **Arq. e Urb. Carmen Etienne O. Mello**

153

154 **Arq. e Urb. Valder de Souza Filho**